



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.

| |
|-----------------------|
| PUBLICADO NO D.O.M |
| Edição nº: 928 |
| Data: 10/04/23 |

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/05 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Interno nº 01/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 9.855/2022, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações; e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0376/2023 – SME/DPEFP, quanto a designação em caráter de excepcionalidade de servidor para Função Atividade de Assistente de Direção, por não mais haver aprovados na lista do Processo Seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a **Função Atividade de Assistente de Direção junto a EMEB “Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes”**, a servidora pública **CELMA GOMES DOS SANTOS – RE 13.286**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.885.461-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II (Língua Portuguesa).

Parágrafo único. A designação será pelo período de **6 (seis) meses, com início em 11/04/2023**, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de abril de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo